

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N° 1515, Bairro: Ilhotas, CEP N.º 64.014-220, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Auxiliar de Almojarifado**, para atuação no projeto do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Receber e conferir materiais;
3. Separar, organizar, controlar e distribuir mercadorias em estoque;
4. Dar baixa de produtos via sistemas e planilhas;
5. Auxiliar na contagem de estoque e elaboração de inventário e lançamento das contagens;
6. Comunicar a liderança sobre equipamentos apresentando desgastes ou defeitos, bem como sobre necessidade de manutenção ou reparos na estrutura física;
7. Preencher formulários próprios da atividade;
8. Propor melhorias, objetivando a otimização da operação do setor;
9. Emissão de notas fiscais para pacientes, secretarias e fornecedores;
10. Receber, conferir, etiquetar e armazenar materiais e produtos conforme manual de normas e rotina do setor;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

11. Organizar os materiais no almoxarifado de maneira eficiente, utilizando práticas de armazenamentos que facilitem o acesso e preservem a integridade dos produtos;
12. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
13. Dar entrada em notas fiscais nos sistemas e emitir notas fiscais de saída para clientes e fornecedores;
14. Conferir relatórios de entrada e saída nos sistemas Soul MV;
15. Ajuda a monitorar níveis de estoque através de relatório padrão do setor e informar a necessidade de reposição;
16. Auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias quando necessário;
17. Atende as solicitações de materiais dos colaboradores de outros departamentos;
18. Auxiliar na separação e entrega de materiais e insumos para setores solicitantes dentro do próprio almoxarifado;
19. Participar ativamente das reuniões, treinamentos e compromissos da organização, quando solicitado;
20. Executar demais atividades correlatas ao cargo, seguindo necessidades da área e direcionamento do gestor do setor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Experiência de 06 (seis) meses na área;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: 1.639,44;
- Vale transporte conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- Plano de Saúde Unimed (50%);
- Seguro de Vida.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.2 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.3 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.5 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar;

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.7 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.9 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone;

6.10 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.